

LEI Nº 2452/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com o detalhamento que especifica”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei nº 036/2013, de 02 de dezembro de 2013, conforme autógrafo nº 049/2013, de 04 de dezembro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.452.0007.2007 Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 074

Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 26.782.0010.1011 Obras de Infra Estrutura em Transporte Rodoviário

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 096

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.1013 Construção, Reforma e Ampliação de EMEFS

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 130

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 133

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.2016 Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 134

Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.365.0013.2017 Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 161

Valor: R\$ 65.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.365.0013.2017 Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 162
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.366.0013.2018 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 168
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.366.0013.2018 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 169
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.1017 Construção, Ampliação e Reforma de UBS
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 248
Valor: R\$ 16.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 340
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa